



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF Nº 562.520.487-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **M E M FUNERARIA AGUIA BRANCA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 11.669.511/0001-17, neste ato representada pela Sra. **Marinete Teixeira Vieira**, conforme atos constitutivos já inclusos nos autos do processo, neste ato denominada **CONTRATADA** na forma abaixo:

Aos 17 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativos nº 013133/2022, nº 03853/2024, nº 02748/2025 e nº 003192/2026 decorrente, **Pregão Eletrônico nº 0000004/2023** da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, ao **CONTRATO Nº 058/2023**, tendo por objeto a **Contratação de empresa** para futura prestação de serviços funerários e de traslado para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, deste município de Barra de São Francisco-ES, conforme discriminado no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/05/2026 e encerrando-se em 22/05/2027, com base no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS - Em razão do deferimento do pedido de prorrogação do contrato, com início em 22/05/2026 do supracitado, o valor Aditivado será de R\$ 383.123,00 (trezentos e oitenta e três mil e cento e vinte e três reais), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 1.532.492,00 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício 2026.

Ficha 0000453 Fontes de Recurso 150000000001 / 166100000000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS –

As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 17 de Abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE**

**M E M FUNERARIA AGUIA BRANCA LTDA ME
CONTRATADA**